



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Saúde
Vinculado ao DFD:	81/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A contratação de serviços de dosimetria pessoal termoluminescente (TLD) e a concessão de porta-dosímetros são essenciais para garantir a segurança dos profissionais expostos à radiação ionizante no Fundo Municipal de Saúde de Balneário Rincão/SC. O monitoramento da dose de radiação recebida pelos trabalhadores é uma exigência das normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo indispensável para a proteção radiológica e o cumprimento das regulamentações vigentes.

O **Pregão Eletrônico nº 001/FMS/2025**, realizado para a contratação desses serviços, restou fracassado, pois a única empresa participante foi desclassificada, impossibilitando a formalização do contrato com um fornecedor adequado. Diante desse insucesso, foi realizada a **Dispensa de Licitação nº 004/FMS/2025**, da qual resultou o Contrato nº 003/FMS/2025.

No entanto, esse contrato foi rescindido unilateralmente devido à não assinatura por parte da empresa contratada, que condicionou a assinatura à adoção de um modelo contratual próprio, diferente do padrão adotado pelo Município. Tal exigência só foi informada à Administração no momento da assinatura, impossibilitando a formalização do ajuste e, consequentemente, a execução dos serviços.

Dessa forma, considerando a necessidade urgente e inadiável da prestação desse serviço essencial, justifica-se a realização de uma nova contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A ausência desse serviço compromete diretamente a segurança dos profissionais de saúde, podendo gerar sanções legais, riscos à saúde dos trabalhadores e impactos na qualidade dos serviços prestados à população.

A nova contratação deverá assegurar que os serviços prestados estejam em conformidade com os requisitos técnicos e normativos, garantindo eficiência, confiabilidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como a continuidade do monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Não é necessário realizar um novo levantamento de mercado, uma vez que os serviços serão contratados com a mesma empresa que executou a manutenção anterior no equipamento de raio-x. Embora o processo anterior não tenha solucionado todas as necessidades do equipamento, a continuidade com a mesma empresa é justificada pela familiaridade técnica que ela já possui com o aparelho, o que agiliza o diagnóstico e correção dos problemas remanescentes, evitando novos atrasos no processo.

3. Descrição da solução adotada:

A solução adotada consiste na contratação de uma nova empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria pessoal termoluminescente (TLD) e fornecimento de porta-dosímetros, garantindo o monitoramento seguro e eficaz da exposição dos profissionais à radiação ionizante.

A nova contratação visa corrigir deficiências do serviço anterior, assegurando maior precisão nas medições, conformidade com as normas da CNEN e ANVISA e emissão de relatórios periódicos detalhados. Além disso, a escolha de um novo fornecedor busca garantir suporte técnico eficiente e atendimento adequado às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Rincão/SC, evitando riscos à saúde dos trabalhadores e possíveis sanções regulatórias.

Essa medida garante a continuidade dos serviços essenciais, promovendo a segurança dos profissionais expostos e a confiabilidade dos processos de radioproteção, de forma eficiente e transparente.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Obedecer às especificações constantes neste ETP;
- ✓ Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados;
- ✓ Prestar os serviços dentro do prazo estipulado;
- ✓ O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- ✓ Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa das quantidades a serem contratadas inclui:

- **Dosímetros pessoais termoluminescentes (TLD):** Serão contratados **2 unidades por mês**, conforme a necessidade de monitoramento dos profissionais expostos à radiação ionizante.
- **Porta-dosímetros:** Serão fornecidos **2 unidades de porta-dosímetros**, para garantir o transporte seguro dos TLDs.
- **Relatórios de dosimetria:** Serão emitidos **2 relatórios mensais**, com a análise das doses recebidas pelos trabalhadores e as orientações de segurança necessárias.

A quantidade de dosímetros pode ser ajustada conforme a necessidade e a rotatividade dos profissionais.

6. Estimativa do valor da contratação:

O valor total estimado para a contratação dos serviços de dosimetria pessoal termoluminescente (TLD) e fornecimento de porta-dosímetros é de **R\$ 1.524,00 (Um mil e quinhentos e vinte e quatro reais)**. Este valor cobre a fornecimento de **2 unidades de dosímetros por mês, 2 porta-dosímetros** e a emissão dos relatórios mensais necessários, conforme as especificações do serviço contratado.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto, visto que, será feito o pagamento em cota única.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de dosimetria pessoal termoluminescente (TLD) e fornecimento de porta-dosímetros incluem:

- **Monitoramento eficaz** da exposição dos profissionais à radiação ionizante, garantindo que os limites ocupacionais sejam respeitados.
- **Segurança e proteção dos trabalhadores**, minimizando os riscos à saúde decorrentes da exposição à radiação.
- **Emissão de relatórios mensais detalhados**, com análise das doses recebidas, para garantir conformidade com as normas da **CNEN** e **ANVISA**.

- **Correção das falhas identificadas** no serviço anterior, garantindo que o serviço esteja em conformidade com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e com as exigências legais.
- **Continuidade dos serviços essenciais**, evitando riscos à operação e a interrupção das atividades devido à falta de monitoramento adequado.

Esses resultados visam garantir a **eficiência na proteção radiológica** e o **cumprimento das normas regulatórias**, assegurando um ambiente de trabalho seguro para os profissionais de saúde.

11. Providências a serem adotadas:

As seguintes providências serão adotadas para garantir a contratação eficiente dos serviços de dosimetria pessoal termoluminescente (TLD) e fornecimento de porta-dosímetros:

1. **Formalização da contratação** por meio de dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, devido à **urgência** e **necessidade de continuidade dos serviços**.
2. **Assinatura do contrato** com a nova empresa fornecedora, assegurando que todos os termos e condições sejam atendidos conforme especificações técnicas e legais.
3. **Entrega e início do fornecimento de 2 unidades de dosímetros por mês e 2 porta-dosímetros** conforme o contrato, além da emissão dos relatórios mensais.
4. **Acompanhamento contínuo** dos serviços prestados, garantindo que os prazos de entrega, a qualidade do monitoramento e os relatórios atendam às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
5. **Treinamento dos profissionais** sobre o uso correto dos dosímetros e o acompanhamento dos resultados dos relatórios de dosimetria.
6. **Avaliação periódica** da eficácia do serviço prestado e, se necessário, adoção de ajustes no contrato para garantir a conformidade com as normas de segurança.

Essas providências têm como objetivo garantir a **proteção dos trabalhadores**, a **segurança no ambiente de trabalho** e o **cumprimento das obrigações regulatórias**.

12. Possíveis impactos ambientais:

A contratação dos serviços de dosimetria não gera impactos ambientais significativos. No entanto, é necessário observar:

1. **Descarte de dosímetros:** A empresa contratada deve seguir as regulamentações para o descarte adequado dos materiais, evitando contaminação.
2. **Produtos químicos:** O processo de fabricação dos dosímetros pode envolver substâncias que precisam ser manejadas corretamente pela empresa.
3. **Consumo de recursos:** O uso de papel e energia na emissão de relatórios pode ser minimizado com práticas sustentáveis, como digitalização de documentos.

Em geral, o impacto ambiental será **mínimo**, desde que a empresa adote práticas responsáveis.

13. Adequação da forma de contratação:

TERMO CONTRATUAL (SERVIÇOS):

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de serviços de prestação continuada, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantajosidade de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº107 da Lei Federal 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 11 de Março de 2025;

Iona Vieira Bez Birolo
Secretária de Saúde

Raphaela Frassetto Johner
Técnica em Radiologia

Juliana Tomé Paulo
Compras Administrativo